MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI IFRJ Campus Nilópolis / neabi.cnil@ifrj.edu.br

**REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES E TRABALHOS NO IX NOVEMBRO NEGRO : DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA ORGANIZADO PELO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS NEABI DO IFRJ CAMPUS NILÓPOLIS**

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O **IX NOVEMBRO NEGRO: DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**, projeto do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, do IFRJ - Campus Nilópolis, será o espaço institucional para apresentação de projetos de pesquisa, ensino, extensão e comunitária; atividades culturais, oficinas, exposições, palestras e mesas redonda, visando demarcar durante o mês de novembro, o Dia Nacional da Consciência Negra. Daremos ênfase ao debate sobre democracia e educação antirracista, com a meta de atuar no combate ao racismo e fomentar a atitudes democráticas e antirracistas, por uma cultura de paz. O evento possibilitará a integração entre discentes, docentes, técnicos administrativos, bem como o público externo, na reflexão de temáticas relacionadas às populações negras e indígenas.

## 2. DA FINALIDADE

**2.1.** O **NEABI - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do IFRJ - Campus Nilópolis** – **NEABI – IFRJ campus Nilópolis**, desenvolve ações de ensino, pesquisa e extensão nas temáticas afro-brasileiras e indígenas, na perspectiva da Educação em Direitos Humanos. Promove a discussão, o desenvolvimento de programas e projetos baseados nas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, que visam a inclusão das referidas temáticas em todos os níveis de ensino. Nosso compromisso é com a eliminação do racismo, do preconceito racial e das desigualdades raciais na sociedade brasileira, fomentar a democracia, a educação antirracista, além da cultura de paz, ao lado da comunidade interna e externa na Baixada Fluminense.

Em consonância com sua missão regimental, o **NEABI – IFRJ campus Nilópolis**, continuará a escrever mais um capítulo em sua história, com o desenvolvimento de ações, que visem a visibilidade do protagonismo das populações negras e indígenas, tornando as demandas relacionadas aos direitos humanos e à inclusão, atualizadas para o conjunto da comunidade do IFRJ, para moradores da cidade de Nilópolis e da Baixada Fluminense. mais democrático e antirracista.

O presente regulamento é um instrumento do **NEABI – IFRJ campus Nilópolis**, que entende que ações de valorização e visibilidade sobre a população negra, se pauta em uma incessante busca de um novo modelo de nação, e temos conhecimento que foram empreendidas, ao longo de mais de 300 anos, atos de resistência, como por exemplo a formação de diversos quilombos (REIS, 1989), Irmandades, revoltas e levantes, organizações sindicais, jornais alternativos e dentre outros. O espaço educacional é fundamental para produzir reflexões sobre os problemas gerados pelas práticas de exclusão/exploração, para compreender as motivações indutoras da perpetuação do racismo e diferentes formas de opressão e preconceitos em nossa sociedade. Não obstante, os debates possibilitam a busca por nação inclusiva e por uma educação crítica e antirracista.

**2.2.** O objetivo deste regulamento é orientar os proponentes na submissão de pesquisas, projetos de extensão e ensino, atividades culturais, oficinas, exposições, palestras e mesas redonda ao **IX NOVEMBRO NEGRO: DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**, organizado pelo **NEABI – IFRJ campus Nilópolis**, nas áreas de **educação**, **filosofia, sociologia, cultura**, **ciência, saúde, direitos humanos e justiça, meio-ambiente, tecnologia e produção, esporte e desenvolvimento social.**

## 3. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O **IX NOVEMBRO NEGRO: DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA** acontecerá de 18 a 28 de novembro de 2025, nas dependências do IFRJ campus Nilópolis.

## 4. DO TEMA

O tema norteador do evento é **"DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA"**, que deverá servir como orientação para o desenvolvimento das apresentações, seja de pesquisas, projetos de extensão e ensino, atividades culturais, oficinas, exposições, palestras ou mesas redonda.

## 5. DAS PROPOSTAS DE DISCENTES

**5.1.** Entende-se como **propostas de discentes** um conjunto de atividades de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que abordem as temáticas relacionads às populações negras e indígenas. A iniciativa das propostas de discentes deverá, prioritariamente, partir das(os) estudantes;

**5.2.** As propostas de discentes deverão ser elaboradas segundo o modelo apresentado no **Anexo II** deste regulamento;

**5.3.** As propostas de discentes deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das áreas do conhecimento: **educação**, **filosofia, sociologia, cultura**, **ciência, saúde, direitos humanos e justiça, meio-ambiente, tecnologia e produção, esporte e desenvolvimento social.**

**5.4.** As propostas de projetos discentes serão avaliadas pela Comissão Científica, de acordo

com critérios e cronogramas definidos por este regulamento.
**5.5.** Cada discente poderá participar na liderança de 01(uma) atividade, podendo participar de outras propostas como co-participante;
**5.6.** As propostas de discentes serão avaliadas pela Comissão Científica, de acordo com critérios e cronogramas definidos por este regulamento.

**6. DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS DE DISCENTES**
**6.1**. As propostas de discente deverão ser submetidos no formato de resumo, conforme **Anexo II**;
**6.2.** O resumo deverá ter de 150 a 300 palavras, redigidos em parágrafo único;
**6.3.** As apresentações deverão contemplar a introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos e/ou breve discussão e conclusão, redigidos em parágrafo único;
**6.4.** As atividades culturais serão livres, desde que submetidos seus resumos;
**6.5.** A(O) discente poderá escolher uma (um) orientadora(or), preferencialmente, ser docente lotado no IFRJ *campus* Nilópolis ou ser servidor técnico administrativo, que possua ensino superior e faça parte do quadro efetivo do IFRJ *campus* Nilópolis, podendo admitir docentes e ativistas sociais de outras instituições da Baixada Fluminense;

**7. DAS PROPOSTAS DE DOCENTES**
**7.1.** Entende-se como **propostas de docentes** um conjunto de atividades de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que abordem as temáticas relacionads às populações negras e indígenas;
**7.2.** As propostas de docentes deverão ser elaboradas segundo o modelo apresentado no **Anexo II** deste regulamento;
**7.3.** As atividades culturais serão livres, desde que submetidos seus resumos;
**7.4**. O resumo deverá ter de 150 a 300 palavras, redigidos em parágrafo único;
**7.5.** As propostas de docentes poderão se enquadrar em, pelo menos, uma das áreas do conhecimento: **educação**, **filosofia, sociologia, cultura**, **ciência, saúde, direitos humanos e justiça, meio-ambiente, tecnologia e produção, esporte e desenvolvimento social;**
**7.6.** A(O) docente co-orientadora(or) pode atuar no ensino médio-técnico, graduação ou pós-graduação com matrícula no *campus* Nilópolis; servidor técnico-administrativo do IFRJ; ou de outra instituição sediada na Baixada Fluminense. Sera admitida(o) ativista social como orientara(or), desde que residente ou atuando na Baixada Fluminense;
**7.7.** A(O) docente poderá apresentar até 02 (duas) propostas sobre sua liderança, podendo atuar como co-oritentadora(or) em propostas de discentes;
**7.8.** Agendamento do local para a proposta fica sob a responsabilide da(o) docente.

**8. DA SUBMISSÃO**
**8.1.** No período divulgado no cronograma (Anexo I), o **NEABI/IFRJ CNIL** receberá as submissões dos trabalhos através de formulário eletrônico disponível no site do IFRJ campus Nilópolis;
**8.2.** No ato da inscrição online, o Anexo II deverá ser preenchido e encaminhado no formato PDF através do formulário eletrônico de inscrição;
**8.3.** O não cumprimento dos itens 6 e 7 implicará na não avaliação das propostas e consequentemente na não aceitação das mesmas.

**9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE PROJETO DISCENTE**

**9.1.** Será permitida a alteração dos componentes da proposta até a data divulgada no cronograma (Anexo I)**.** As mudanças deverão ser informadas, por e-mail, ao NEABI/IFRJ CNIL para que sejam anexadas à proposta;

**9.2.** Mudanças na proposta original deverão ser encaminhadas, por e-mail, ao NEABI/IFRJ CNIL para que sejam submetidas à Comissão Científica até a data divulgada no cronograma (Anexo I).

**10. DO ACEITE DO TRABALHO**

**10.1.** A Comissão Científica irá avaliar se a proposta de projeto discente se enquadra como projeto de pesquisa.

**10.2.** Caso a proposta se enquadre, a equipe receberá, no e-mail cadastrado no formulário de inscrição, a carta de aceite do projeto.

**10.3.** As propostas que forem avaliadas e não se enquadrarem com os objetivos o IX Novembro Negro, serão informadas por e-mail e terão o prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I) para se adequar.

**11. DA CERTIFICAÇÃO**

**11.1.** O certificado será concedido para docentes, discentes e demais participantes, de acordo com as propostas aprovadas e apresentadas;

**11.2.** Caso a(o) discente, docente, técnica(o) administrativo ou comunidade externa não apresente sua proposta durante o evento, mas tenha participação comprovada na execução do mesmo, a COEX emitirá apenas uma declaração de participação a este estudante.

**12. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**12.1.** Discentes poderão se inscrever para aturarem no .... como monitora(or) voluntária, través do preenchimento do Termo de Adesão (Anexo III);

**12.2.** Será conferido certificação para participantes na qualidade de monitora(or) vonluntáraia(io), que poderá contar como créditos de Atividades.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Questões eventualmente omissas no presente edital serão decididas pela Comissão Organizadora do **IX NOVEMBRO NEGRO: DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**

Nilópolis, 22 de outubro de 2025.

Rosalia de Oliveira Lemos
**Coordenação NEABI – IFRJ**
**campus Nilópolis**
**SIAPE 1221463**

Thiago Matos Pinto
**Direção Geral do *campus* Nilópolis**
**SIAPE 2121884**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI IFRJ Campus Nilópolis / neabi.cnil@ifrj.edu.br

## ANEXO I – CRONOGRAMA

**IX NOVEMBRO NEGRO: DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**

| Eventos | Datas |
|---|---|
| **Lançamento do regulamento** | 23/10/2025 |
| **Período de submissão** | 23/10/25 a 05/11/2025 |
| **Envio das cartas de aceite e solicitação de adequações** | 05/11 a 06/11/2025 |
| **Período para envio de adequação da proposta** | 06/11 a 07/11/2025 |
| **IX NOVEMBRO NEGRO: DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA** | 18/11 a 28/11/2025 |
| **Emissão de certificados** (disponível on-line) | Até 19/12/2025 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI IFRJ Campus Nilópolis / neabi.cnil@ifrj.edu.br

**ANEXO II - MODELO DE RESUMO**

**IX NOVEMBRO NEGRO: DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**

**TÍTULO (TIMES NEW ROMAN 12, NEGRITO, CENTRALIZADO, MAIÚSCULO)**
Autor principal;demais autores (TIMES NEW ROMAN 11, CENTRALIZADO) Instituição (TIMES NEW ROMAN 10, CENTRALIZADO)

**(O corpo do texto deve ser redigido em fonte TIMES NEW ROMAN 10, formatação justificada e ter de 150 a 300 palavras).**
Xxxx

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI IFRJ Campus Nilópolis / neabi.cnil@ifrj.edu.br

## ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

NEABI - IFRJ NILÓPOLIS
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas

INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Nilópolis

**TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO**
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI – 2025

| |
|---|
| **TÍTULO DA AÇÃO:** |
| **Natureza da Ação:** ( ) Ensino. ( ) Pesquisa. ( ) Extensão. ( ) Artístico e/ou cultural. |

| **IDENTIFICAÇÃO** |
|---|
| Nome comleto da(o) Voluntária (o): |
| ( ) Voluntária (o) externa (o) Instituição. ( ) Qual? |
| ( ) Voluntária (o) interna (o) – Categoria: ( ) Docente ( ) Estudante |
| Nome do curso:<br>Nível: ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Outro. Qual? _____ |

Pelo presente TERMO, declaro que por livre e espontânea vontade decidi realizar contribuição voluntária nesta atividade de extensão, estando ciente de que o IFRJ-CNIL não terá nenhum ônus de qualquer natureza em virtude desta contribuição. Também declaro ter ciência de que minha participação acaba ao final da Atividade, ou por decisão unilateral de minha parte ou do/a Orientador/a da Atividade.

Nilópolis, de de 2025

Assinatura da(o) Voluntária(o):

Assinatura da Coordenadora do NEABI IFRJ CNIL
Profa. Dra. Rosalia de Oliveira Lemos – SIAPE 1221463